



LEI N. 2.183 DE 11 DE ABRIL DE 2016

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 345, DE 14 DE MAIO DE 1984.

O Povo do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 345, de 14 de maio de 1.984, que passa a vigorar com a seguinte denominação:

“Art. 1º - A Rua “F”, que começa na Avenida Rede Elétrica, atravessa as Ruas “H”, “J” e Avenida Brasil e termina na linha de ferro da RFFSA, passa a denominar-se RUA HEROGINA FERRAZ MENEZES”.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Janaúba, MG, 11 de abril de 2016.


Yuji Yamada
Prefeito de Janaúba

Este Documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ, nos termos da Lei 1.403-A/2001.

Janaúba: 11 / 04 / 2016



Projeto de Lei N. : 015/2016
Autor : Vereador Paulo Roberto de Oliveira